

Bruxelas, 16 de outubro de 2026
(OR. en)

14219/26

ENER 638

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Quadro pós-2030: metas – Troca de pontos de vista

Tendo em vista o Conselho (Transportes, Telecomunicações e Energia) de 29 de outubro de 2026, junto se envia, à atenção das delegações, a nota informativa da Presidência sobre o «Quadro pós-2030: metas».

TROCA DE PONTOS DE VISTA SOBRE AS METAS PÓS-2030

O quadro Objetivo 55 inclui metas em matéria de energia para apoiar a ambição global de reduzir as emissões líquidas de gases com efeito de estufa em, pelo menos, 55 % até 2030, em comparação com os níveis de 1990. A Lei Europeia em matéria de Clima, adotada em março de 2026, inclui uma meta de redução de 90 % das emissões até 2040 e reafirma o compromisso de alcançar a neutralidade climática até 2050. A meta para 2040, a par da evolução da situação da Europa em matéria de segurança energética, exige um novo quadro de política energética para a próxima década.

Com base na anterior troca de pontos de vista sobre este tema realizada no Conselho (Energia) de junho, que incluiu, nomeadamente, um debate sobre as metas em matéria de energias renováveis e limpas, é agora necessário analisar outros temas pertinentes, como a eficiência energética, a eletrificação, a interligação, a flexibilidade e a resiliência energética.

A atual *Diretiva Eficiência Energética* fixa as metas de eficiência energética em termos de redução do consumo de energia. Um método alternativo – com potencial para incentivar tanto a eficiência energética como a competitividade económica – poderia passar por uma meta de melhoria da intensidade energética, a ser, eventualmente, calculada em termos de consumo de energia final por unidade de produção económica, por exemplo, o PIB ou o RNB.

O *Plano de Ação para a Eletrificação*, publicado em julho, propõe uma meta indicativa para duplicar a atual quota de eletricidade no consumo de energia final da UE de 23 % para 46 % até 2040. Sob reserva de uma avaliação de impacto, o próximo quadro poderia incluir uma meta de eletrificação vinculativa. O plano incluía também um indicador-chave de desempenho para o rácio máximo entre os preços da eletricidade e do gás em cada Estado-Membro, a saber, 2,5 no caso dos agregados familiares e 2 no caso da indústria.

O *Regulamento Governação* estabeleceu uma meta de interligação de, pelo menos, 15 % até 2030. Tendo em conta o papel da interligação, do armazenamento e da flexibilidade na promoção tanto da implantação de energias limpas como da segurança energética, nomeadamente através da capacidade de arranque autónomo, poderia considerar-se a definição de metas nestes domínios para além de 2030. O aumento proposto do financiamento destinado às infraestruturas energéticas no âmbito do *Mecanismo Interligar a Europa* poderia constituir também uma oportunidade para apoiar projetos de importância estratégica e reforçar as redes elétricas transfronteiriças.

Embora se preveja que o próximo pacote *Reforçar a Segurança Energética* venha a melhorar o atual quadro de segurança energética, poderia também considerar-se a inclusão de metas específicas em matéria de resiliência energética no quadro pós-2030.

Por último, tendo em conta a ambição global de, sempre que possível, simplificar, o valor das metas setoriais poderia ser reavaliado. Da mesma forma, poderia ponderar-se se alguns setores emergentes ainda poderiam beneficiar da ambição mais clara e da maior atenção política que as metas setoriais podem proporcionar.

Perguntas para os ministros:

- P1.** *Que forma deverá assumir uma meta de eficiência energética para o período pós 2030? Deverá ser expressa em termos de consumo de energia, de melhoria da intensidade energética ou de outro indicador?*
- P2.** *Nos domínios da eletrificação, interligação, flexibilidade e resiliência energética, quais as metas existentes que devem ser mantidas ou reforçadas, quais as que devem ser gradualmente eliminadas, e que novas metas deverão ser introduzidas?*